



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

## **DECRETO Nº 1.086 , DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

**“REAJUSTA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO, PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 957/09.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que o Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 957/09 prevê o reajuste do valor do Cartão Alimentação, sempre que seu valor estiver aquém do custo da cesta básica de alimentos, conforme relação descrita no anexo I da citada norma;

**Considerando** que o índice superior ao da inflação medida nos últimos 12 (doze) meses pelos órgãos competentes foi previsto em torno de 10% (dez por cento) de aumento;

**Considerando** finalmente a aprovação na Lei Municipal nº 1.240/2013 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 e fixado na Lei Municipal nº 1.247/2013 – Orçamento para Exercício de 2014:

### **D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica reajustado o valor do Cartão Alimentação atualmente fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para **R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 09 de janeiro de 2014.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração